


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2016**


Aos onze dias de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal dos Correios, sob a presidência de Francisco José Pontes Ibiapina, para realização da terceira reunião extraordinária deste exercício. Estavam presentes os conselheiros Manoel Joaquim de Carvalho Filho e Cleberton Luiz Martins, membro suplente de Celia Romeiro de Sousa, ausente por razões de ordem médica. O Presidente declara aberta a sessão e dá início aos trabalhos. **1. MATÉRIA – Demonstrações econômico-financeiras e Relatório da Administração – exercício 2015. 1.1 Relatório da Administração e demonstrações contábeis de 2015.** A convite do Conselho Fiscal, o Chefe do Departamento de Controladoria - Decon, Hudson Alves da Silva, acompanhado pelo Vice-presidente de Finanças e Controles Internos, Gerson Carrion de Oliveira, e por Douglas Lemes Gonçalves, supervisor atuarial da empresa Mercer e Gama, expõe sobre as demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de 2015, o Relatório da Administração de 2015 e a rerepresentação das demonstrações financeiras de 2014. **1.2. Parecer da unidade de Auditoria Interna.** A convite do Conselho Fiscal, Evilásio Silva Ribeiro, Chefe da Auditoria, apresenta o parecer da unidade de auditoria interna acerca das demonstrações contábeis de 2015. **1.3.**

Parecer dos auditores independentes. A convite do Conselho Fiscal, o representante dos auditores independentes, Paraíso Domingues da Silva Filho, apresenta os principais pontos constantes de seu parecer. À vista do parecer da unidade de auditoria interna, do parecer dos auditores independentes e das demonstrações contábeis de 2015 constantes do Relatório/VIFIC nº 003/2016, aprovado na 3ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal emite o Parecer nº 02/2016, nos seguintes termos: “1. O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 11 de abril de 2016, com base nos termos dos incisos IV e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, examinou o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. 2. Dos documentos examinados, entendemos importante destacar trechos do Parecer da Auditoria Interna, como segue: a) “*As demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2014 foram reapresentadas em 2015 em decorrência da retificação de erros de exercícios anteriores, conforme mencionado no relatório dos Auditores Independentes. Esta é a segunda vez consecutiva que Demonstrações Financeiras dos Correios são reapresentadas em decorrência de retificação de erros causados, por exemplo, por insuficiência de informações dos gestores à contabilidade.*”; b) “*Embora se observe uma redução da quantidade de pontos de auditoria, percebe-se a manutenção daqueles relativos a divergências nos saldos de depósitos judiciais/recursais administrativos, representados em 32% do total (11 pendências). Tais divergências foram objeto de recomendações dos auditores independentes nos exercícios de 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2013 e 2014. Ressaltamos que, no Relatório da Auditoria Interna nº 2015009, distribuído em 2015, houve registro de divergência de saldos desta mesma natureza e destacamos, também, a classificação incorreta no Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos (IUS) do grau de sucumbência de ações judiciais em fase de execução, repercutindo na falta de reconhecimento de despesas contábeis no montante de R\$ 263 milhões. Esta questão se encontra esclarecida em função dos ajustes contábeis realizados nas Demonstrações Financeiras de 2014, conforme nota 3 (Apresentação retrospectiva de saldos de períodos anteriores modificados) e, de lançamentos realizados em 2015 já contemplados nas demonstrações deste exercício.*”. 3. Ressaltamos, ainda, a manifestação contida no Parecer dos Auditores Independentes relativa à Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA. 4. Com base nos documentos apresentados, no Relatório dos Auditores Independentes, no Parecer da Auditoria Interna e nos esclarecimentos


prestados pelo representante da Vice-presidência de Finanças e Controles Internos, o Conselho Fiscal é de opinião de que as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 31.12.2015, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo naquela data.”. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Francisco José Pontes Ibiapina
Presidente



Cleberton Luiz Martins
Membro suplente



Manoel Joaquim de Carvalho Filho
Membro titular